



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 542/2021

Indica que o horário da PARADA SEGURA seja estendido, iniciando a partir das 20:00 horas, garantindo a segurança das mulheres

Indico ao Senhor Prefeito, a necessidade de realizar estudos para que a Lei Municipal nº 8673, "PARADA SEGURA", seja estendida, tendo seu início às 20:00 horas, a princípio nesse momento de pandemia, posteriormente, se possível, mantê-lo.

A indicação se justifica por conta da necessidade de desembarque em locais mais apropriados e seguros, considerando que essa ação vem auxiliando na redução de crimes cometidos contra a mulher e pode ser estendida para a diminuição de crimes contra qualquer outro cidadão.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 3 de fevereiro de 2021.

ALUISIO BOI

PROTÓCOLO 860/2021 - 03/02/2021 15:09